ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 670, DE 25 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA DE RUA "SANTA LUZIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Santa Luzia" a rua que inicia no mercado público do Distrito do Tabuleiro, até a residência da Senhora Deinha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 25 de junho de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 3367 1129
E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com
Site: www.bananeiras.pb.gov.br

MUNICÍPIO DE BANANEIRAS 1

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 30 DE JUNHO DE 2015

I MUNICIPAL Nº. 670, DE 25 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA DE RUA "SANTA LUZIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Santa Luzia" a rua que ;ia no mercado público do Distrito do Tabuleiro, até a residência da nhora Deinha .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 25 de junho de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO